LEI Nº. 1.684/09

"DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE PARTE DO LOTE URBANO Nº. 444".

O Prefeito Municipal Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica aprovado o **desmembramento de parte do lote urbano nº. 444** com área de **500,00 m2 (quinhentos metros quadrados)**, sem benfeitorias, de propriedade do Sr. Neri Wilbrantz, CPF nº. 835.985.199-72, sito na Rua Ernesto Olívio Garlet, Centro da Cidade de Anchieta – SC, conforme MATRICULA Nº. 3.792.

Esta área será dividida em duas novas áreas, sendo 250,00 m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados) cada uma.

Abaixo seguem as confrontações do lote primitivo e de parte dos lotes após o desmembramento.

ANTES DO DESMEMBRAMENTO

Parte do Lote urbano nº. 444.

A área totaliza uma extensão de 500,00 m2 (quinhentos metros quadrados), sem benfeitorias.

Segue abaixo as confrontações da área:

***Norte**: Com 20,00 metros, com parte do lote urbano nº. 443.
***Sul**: Com 20,00 metros, com parte do lote urbano nº. 445.
***Leste**: Com 25,00 metros, com parte do lote urbano nº. 444.
***Oeste**: Com 25,00 metros, com a Rua Ernesto Olívio Garlet.

APÓS O DESMEMBRAMENTO:

Área desmembrada

A área desmembrada totaliza uma extensão de 250,00 m2 (Duzentos e Cinquenta metros quadrados), de Parte do lote urbano nº. 444 sem benfeitorias.

Segue abaixo as confrontações da área desmembrada:

***Norte**: Com 20,00 metros, com parte do lote urbano nº. 443.
***Sul**: Com 20,00 metros, com parte do mesmo lote urbano nº. 444.
***Leste**: Com 12,50 metros, com parte do lote urbano nº. 444.
***Oeste**: Com 12,50 metros, com a Rua Ernesto Olívio Garlet.

Área remanescente

A área remanescente totaliza uma extensão de 250,00 m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados) de parte do lote urbano nº. 444 sem benfeitorias.

Segue abaixo as confrontações da área remanescente:

***Norte**: Com 20,00 metros, com parte do mesmo lote urbano nº. 444.
***Sul**: Com 20,00 metros, com parte do lote urbano nº. 445.
***Leste**: Com 12,50 metros, com parte do lote urbano nº. 444.
***Oeste**: Com 12,50 metros, com a Rua Ernesto Olívio Garlet.

Art. 2º. – Os lote urbanos constantes do presente desmembramento, a partir da entrada em vigor da Lei, farão parte do perímetro urbano, com a inclusão na cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 3º. - As despesas decorrentes para a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal, vigente em cada exercício financeiro.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
Em 15 de Maio de 2009

ANTONIO LUIZ MARIANI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei
Foi sancionada e publicada
Nesta data e na forma da Lei.
Em. 15 de Maio de 2009.

Eloisa Suffredini
Secretária Municipal de Administração

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial trata do **desmembramento de parte do lote urbano n. 444 com área de 500,00 m2 (Quinhentos metros quadrados), sem benfeitorias.** de propriedade de Neri Wilbrantz, CPF nº. 835.985.199-72, sito na Rua Ernesto Olívio Garlet centro da cidade de Anchieta, Estado de Santa Catarina, conforme, MATRICULA Nº. 3.792.

Esta área será dividida em duas novas áreas, sendo 250,00 m2 (Duzentos e cinqüenta metros quadrados) cada uma .

Abaixo seguem as confrontações do lote primitivo e de parte dos lotes após o desmembramento.

ANTES DO DESMEMBRAMENTO

Parte do lote urbano n. 444.

A área totaliza uma extensão de 500,00 m2 (Quinhentos metros quadrados), sem benfeitorias

Segue abaixo as confrontações da área:

***Norte**: Com 20,00 metros com parte do lote urbano n. 443.
***Sul**:Com20,00 metros com parte do lote urbano nº. 445.
***Leste**: Com 25,00 metros com parte do lote urbano n. 444.
***Oeste**: Com 25,00 metros com a Rua Ernesto Olívio Garlet.

APÓS O DESMEMBRAMENTO:

Área desmembrada

A área desmembrada totaliza uma extensão de **250,00 m2 (Duzentos e cinqüenta metros quadrados) de parte do lote urbano n. 444 sem benfeitorias.**

Segue abaixo as confrontações da área desmembrada:

***Norte**: Com 20,00 metros com parte do lote urbano n. 443.
***Sul**:Com20,00 metros com parte do mesmo lote urbano nº. 444.
***Leste**: Com 12,50 metros com parte do lote urbano n. 444.
***Oeste**: Com 12,50 metros com a Rua Ernesto Olívio Garlet.

Área Remanescente

A área remanescente totaliza uma extensão de **250,00 m2 (Duzentos e cinqüenta metros quadrados) de parte do lote urbano n. 444 sem benfeitorias.**

Segue abaixo as confrontações da área Remanescente:

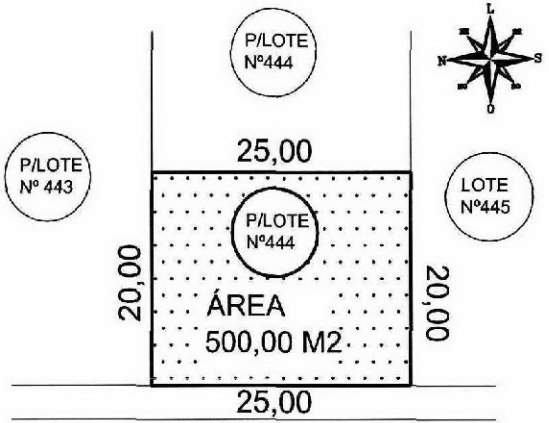
***Norte**: Com 20,00 metros com parte do mesmo lote urbano n. 444.
***Sul**: Com 20,00 metros com parte do lote urbano nº. 445.
***Leste**: Com 12,50 metros com parte do lote urbano n. 444.
***Oeste**: Com 12,50 metros com a Rua Ernesto Olívio Garlet.

As disposições dos lotes antes e após o desmembramento podem ser observadas no mapa em anexo.

Anchieta SC, Maio de 2.009.

Eng. Marcos Antônio Ortolan
Eng. Civil - CREA 40.830-3
Av. Anchieta, 372
FONE FAX (0XX) -49- 653 - 0232.
ANCHIETA - S.C.

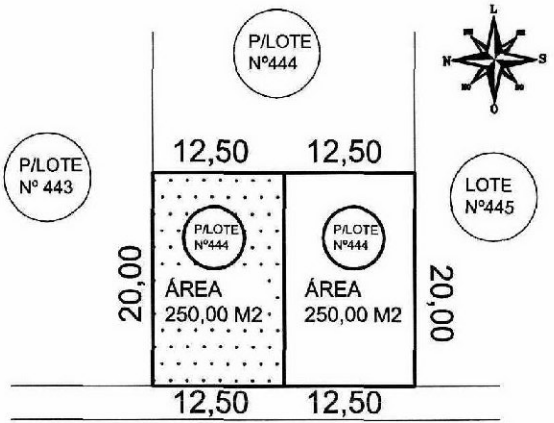
DESMEMBRAMENTO



SITUAÇÃO ATUAL

ESCALA - 1 / 500

ANCHIETA SC
MAIO DE 2009



SITUAÇÃO PROPOSTA

ESCALA - 1 / 500

ANCHIETA SC
MAIO DE 2009

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART Nº 3457546-6

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via **CREANET**

Contratado

ENGENHEIRO CIVIL 040830-3 Empresa Executora:
MARCOS ANTONIO ORTOLAN
AVENIDA BRASIL 372 ANCHIETA
CENTRO 89970-000 SC Fone: Fax:
Fone: 4936530232 Fax: -- 800.616.139-91 Normal
ortolan@vegaturbo.com.br

Contratante

NERI WILBRANTZ 85398519972
LINHA SÃO PAULO ALTO
SÃO PAULO ALTO ANCHIETA SC
89970-000

Resumo do Contrato

DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nş PARTE DO N. 444 COM 500,00 M2. A AREA DESMEMBRADA SERÁ DE 250,00 M2 A AREA REMANESCENTE SERÁ DE 250,00 M2 SITO NA R. ERNESTO OLIVIO GARLTE

Início em: 01/05/2009 Término em: 15/05/2009 Honorários: R$450,00 Valor Obra/Serviço: R$900,00

Identificação da Obra/Serviço

NERI WILBRANTZ 85398519972
R. ERNESTO OLVIO GARLET
CENTRO ANCHIETA SC
89970-000

Assinaturas

ANCHIETA	MARCOS ANTONIO ORTOLAN	NERI WILBRANTZ
12/05/2009	800.616.139-91	85398519972

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 3457546-6

Participação Técnica
Individual

Atividades

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
12 ##	A0201	500,00	14
12 ##	A0804	500,00	14
23 ##	A0804	500,00	14

Entidade de Classe
ASSENAR

Regularização

Descrição Complementar
DESMEMBRAMENTO NERI WILBRANTZ

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir wwwcrea-sc.org.br
Este documento foi conferido e autenticado eletronicamente, estando sujeito a novas verificações conforme resolução 425/98 CONFEA.

As assinaturas devem ser a próprio punho, original e preferencialmente com caneta azul.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE ANCHIETA
OFICIAL: BENICIO AFONSO HOFFMANN

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL
LIVRO Nº. 2

MATRÍCULA 3.792
ANO 2002
FICHA 1
AUTENTICAÇÃO

MATRÍCULA Nº. **3.792** **Anchieta, 30 de Setembro de 2002.**

IMÓVEL:- PARTE DO LOTE URBANO Nº 444 (quatrocentos e quarenta e quatro), com a área de 500,00m2 (quinhentos metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua Ernesto Olívio Garlet, nesta cidade, confrontando conforme Decreto Municipal nº056/2002:- ao **NORTE,** em 20,00 metros, com parte do lote urbano nº 443, por linha seca; ao **SUL,** em 20,00 metros, com parte do lote urbano nº 445, por linha seca; ao **LESTE,** em 25,00 metros, com parte do mesmo lote urbano nº 444, por linha seca; ao **OESTE,** em 25,00 metros, com a antiga chácara nº 39, atualmente Rua Ernesto Olívio Garlet **PROPRIETÁRIOS:-JOÃO PAULO SOMERA,** CPF 345 940 199 00, RG 13/R-2.206.809-SSP/SC e sua mulher **DEONILDA SOMERA,** CPF 036 843 719 12, RG 13/R-2.942.046-SSP/SC, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, operário e do lar, residentes nesta cidade.-**REGISTRO ANTERIOR:**-Registro nº 1 e Av-3-3.511, da Matrícula nº 3.511,deste Ofício.

R.-1-3.792.-Anchieta,30 de Setembro de 2002. - Por escritura pública de compra e venda, lavrada aos 25 de setembro de 2002, no livro nº 53, às fls. 024 e v°, por Benício Afonso Hoffmann, Tabelião designado do Tabelionato desta cidade e Comarca, os proprietários **JOÃO PAULO SOMERA** e sua mulher **DEONILDA SOMERA,** já qualificados, venderam, por R$ 2.250,00, o imóvel objeto da presente Matrícula, à **NERI WILBRANTZ,** brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, residente na Linha São Paulo Alto, neste Município, CPF 853 985 199 72, RG 13/R-3.103.514-SSP/SC, nas condições da escritura. Dou fé. Custas: R$ 40,40. O Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
ANCHIETA – S CATARINA
CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original Arquivado neste Cartório

Data 30.09.2002 OFICIAL

COMERCIONIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº AKB 75303
HOFFMANN
Cartório de Imóveis
SP.PTB-ANCHIETA - SC

ESTA FOTOCÓPIA TEM VALOR PROBATÓRIO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR (Art. 19, § 1º - Lei 6.015/73)

R - REGISTRO AV - AVERBAÇÃO

8.4 x 10 - 1 2
MOD. 3420

MATRÍCULA
FUSÃO
MATRÍCULA
DATA
TRANSFERÊNCI
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
ENCERRAMENT
DATA
MICROFILMAGI
DATA ROL
TRANSPORTE
FICHA
DATA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ANCHIETA
Rua 07 de Setembro, nº 128
Fone/Fax: (0xx49) 653-0109
SERVIÇO NOTARIAL
BENÍCIO AFONSO HOFFMANN
Notário

LIVRO Nº 53 FLS. 024

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA .

SAIBAM quantos esta escritura pública de compra e venda virem que, aos vinte e cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dois (25.09.2002), nesta cidade e Comarca de Anchieta, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Benício Afonso Hoffmann, Tabelião designado, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas a saber:- de um lado, como outorgantes vendedores **JOÃO PAULO SOMERA,** CPF 345 940 199 00, RG 13/R-2.206.809-SSP/SC e sua mulher **DEONILDA SOMERA**, CPF 036 843 719 12, RG 13/R-2.942.046-SSP/SC, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, operário e do lar, residentes e domiciliados na Rua Olimpio Dal Magro, s/nº, nesta cidade, portadores da certidão de casamento civil de nº 427, fls. 165, do livro B nº 2, do Ofício do Registro Civil desta cidade; e, de outro lado, como outorgado comprador **NERI WILBRANTZ**, CPF 853 985 199 72, RG 13/R-3.103.514-SSP/SC, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, residente e domiciliado na Linha São Paulo Alto, neste Município, natural desta cidade, nascido aos 10 de julho de 1973, filho de Augusto Wilbrantz e de Altiva Maria Wilbrantz, os presentes conhecidos como os próprios, por mim, Tabelião designado, de cujas capacidades e identidades me reporto e dou fé. Pelos outorgantes vendedores, me foi dito que, a justo título são senhores e legítimos possuidores **DE PARTE DO LOTE URBANO Nº 444** (quatrocentos e quarenta e quatro), com a área superficie de **500,00m2** (quinhentos metros quadrados), sem benfeitorias, na Rua Ernesto Olivio Garlet, nesta cidade, confrontando conforme Decreto Municipal nº 056/2002:- ao NORTE, em 20,00 metros, com parte do lote urbano nº 443, por linha seca; ao SUL, em 20,00 metros, com parte do lote urbano nº 445, por linha seca; ao LESTE, em 25,00 metros, com parte do mesmo lote urbano nº 444, por linha seca; ao OESTE, em 25,00 metros, com a antiga chácara nº 39, atualmente Rua Ernesto Olivio Garlet;; adquirido, através da escritura pública de compra e venda, lavrada aos 03 de Abril de 2001, no livro nº 50, às fls.201/202, sob o nº 101, deste Tabelionato, devidamente registrada sob o nº.1-3.511, da Matrícula nº 3.511, aos 11 de abril 2001 e o desmembramento Averbado sob o nº 2-3.511, aos 18 de setembro de 2002, do Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca de Anchieta, e que, possuindo o imóvel acima descrito livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, legais ou convencionais, estando justos e contratados para vendê-lo ao outorgado comprador, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendidos o têm, pelo preço certo e ajustado de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinqüenta reais), valor esse que confessam e declaram já haverem recebido, pelo que dão ao mesmo outorgado comprador plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais o repetirem e desde já transferem-lhe toda posse, jus, domínio, direitos e ações que exerciam sobre o imóvel ora vendido, para que dele o mesmo outorgado comprador use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo, pela presente escritura e da cláusula "Constituti", obrigando-se, os outorgantes vendedores, por si e seus sucessores a lazerem esta venda para sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamados à autoria pondo a par e a salvo o outorgado comprador de quaisquer dúvidas futuras. Pelo outorgado comprador, me foi dito que, na verdade acha-se contratado com os outorgantes vendedores. Pelas partes me foi dito que aceitavam a presente venda e compra e esta escritura em todos os seus termos, do que dou fé. O imposto sobre transmissão de bens imóveis, no valor de R$ 45,00, foi recolhido na agência do Banco do Brasil S/A, desta cidade, aos 19 de setembro de 2002, conforme recibo devidamente autenticado, o qual fica arquivado neste Tabelionato. Apresentaram, neste ato, a certidão negativa da Fazenda Municipal, de nº 409/2002, expedida em 19 de setembro de 2002, bem como as certidões negativas de ônus e Citações de Ações reais e Pessoais Reipersecutórias, expedidas nesta data, pelo Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, as quais ficam arquivada neste Tabelionato. O fundo de Reaparelhamento do poder Judiciário, não foi recolhido, por não incidir sobre o valor da presente operação. Será emitida DOI pela internet dentro do prazo legal. Declaram, mais, os outorgantes vendedores, sob as penas da Lei que,

João Paulo Somera
Deonilda Somera

não estão enquadrados em qualquer das situações previstas no Decreto nº 2.173, artigo 84, item 7º, parágrafo 14, estando dispensados da apresentação da CND/INSS e da certidão de Quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal. Assim o disseram do que dou fé. A pedido das partes digitei esta escritura que lida e achada conforme, aceitam, outorgam e assinam na minha presença, sendo que dispensam a presença de testemunhas para o ato da lavratura da presente, conforme autoriza o Provimento nº 23/93, do TJSC. Eu, _____, Tabelião designado, que a digitei, conferi, achei conforme, subscrevo, dou fé e assino.

Emolumentos:
E. R$ 40,40

Em test° ____ da verdade.

Anchieta, 25 de Setembro de 2002.

Benício Afonso Hoffmann
Tabelião designado

João Paulo Somera
João Paulo Somera

Deonilda Somera
Deonilda Somera

Neri Wilbrantz

SELO DE FISCALIZAÇÃO — CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA — BNH0078027 — FMA29 — BENICIO AFONSO HOFFMANN — Tabelião Designado — Anchieta-SC

REGISTRO DE IMÓVEIS
Anchieta — Santa Catarina
Protocolo n.º 8.652 Fls. 024 vº
Livro n.º 01 Data 20/09/02
Oficial:

REGISTRO DE IMÓVEIS
ANCHIETA – S. CATARINA
CERTIDÃO
Certifico que este documento foi REGISTRADO na MATRÍCULA n.º 3.772, sob n.º R-1
Anchieta-SC 30 de setembro de 2002
OFICIAL

BENICIO AFONSO HOFFMANN — Oficial Reg. de Imóveis — 89.979-ANCHIETA - SC